



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 1.143, DE 26 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$2.337,84 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA PODER FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.337,84 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas do contrato de programa a ser firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, visando a contratação de serviços de Call Center e utilização do programa de informática para o acompanhamento dos serviços prestados na execução da manutenção dos pontos de iluminação pública no município, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e classificação orçamentária:

02.	Poder Executivo	RS2.337,84
02.12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
02.12.15	Urbanismo	
02.12.15.451	Infra-estrutura urbana	
02.12.15.451.0006	Cidade integrada	
02.12.15.451.0006.0051	Conservação/ampliação rede iluminação pública	
3.3.93.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.017.017.017	Recurso Vinculado	RS2.337,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	RS2.337,84
02.04	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.04	Administração	
02.04.04.122	Administração geral	
02.04.04.122.0002	Gestão compartilhada	
02.04.04.122.0002.0088	Apoio ao CIDES	
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
01.017.017.017	Recurso Vinculado	RS2.337,84

Art. 3º O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2015 vigentes do município.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada**, aos **26 dias do mês de março do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAÍDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo